

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

#### Senhor Presidente:

O vereador DAVI JOSE VERNIER, integrante da Bancada Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais, vêem perante Vossa Excelência apresentar o seguinte Projeto de Lei:

#### Proposição:

Que a Mesa Diretora encaminhe às Comissões Permanentes desta Casa para análise o <u>Projeto de Lei Complementar</u>, "Altera a Lei Municipal nº 59/2017, que "Dispõe sobre a Consolidação do Código de Posturas do Município de Santiago".

Santiago, RS, 04 de setembro de 2019.

DAVI JOSE VERNIER Ver. Líder de Bancada PP

Exmo. Sr.
Tadeu Machado
DD Presidente do Poder Legislativo
N/C



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTIAGO

## CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. \_\_\_\_\_/2019.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 59/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO".

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo  $\$4^o$  no art. 283, da Lei Municipal nº 59/2017, com a seguinte redação:

Art. 283-....

§4º - Não será permitido a construção no passeio público, rampas de acesso, degraus, e desníveis na calçada, apenas sendo aceito acesso para garagem, conforme Código de Obras, Capítulo II.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

## CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

#### **JUSTIFICATIVA**

PROJETO DE LE	I COMPLEMENTAR N	. /2019
---------------	------------------	---------

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 59/2017, QUE "DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO".

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar ora encaminhado para apreciação do competente Corpo Legislativa, que trata o Capítulo XVI - Dos passeios em frente às propriedades particulares, com a criação do parágrafo §4°, no art. 283 da lei 059/2017, objetiva, fundamentalmente é viabilizar que sejam observados o livre acesso nos passeios (calçadas) da nossa cidade, onde aumentou consideravelmente o numero de construções de prédios e estabelecimentos comerciais, aprovados seus projetos colocam em pratica suas construções, sem a preocupação de deixarem junto a calçada, escadas e rampas de acesso, sem a preocupação do acesso livre do passeio, bem como os desníveis nas calçadas sem a preocupação com os transeuntes que por ali passam.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta casa.

Gabinete do vereador Davi Vernier, Câmara Municipal de Santiago, 04 de setembro de 2019.

Davi José Vernier Vereador Proponente